

ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1519 - Major Sales-RN, quinta-feira, 27 de julho de 2023
MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto de nº 329, de 27 de julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

Decreto de nº 329, de 27 de julho de 2023.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Considerando a necessidade operacionalização dos Programas conveniados e as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Considerando, para tanto, a necessidade de atendimento das demandas da referida Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor;

Considerando ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Art. 37, inc. IX, CF;

Considerando as recomendações dos Programas existentes;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência social, a saber:

Nº	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
01	Assistente Social	02	30 h	1.828,92	Serviço Social-NS
02	Psicólogo	01	30 h	1.828,92	Psicologia-NS
05	Agente Social (Entrevistador/Digitador CADUNICO)	02	40 h	1.448,87	Nível Médio
06	Orientador Social	02	40 h	1.448,87	Nível Médio
07	Facilitadores de Oficinas	02	30 h	700,00	Nível Médio
08	Agente Social	02	40 h	1.448,87	Nível Médio
09	ASG (Porteiro)	01	40 h	1.320,00	Nível Médio
10	ASG (Merendeira)	01	20 h	660,00	Nível Médio

Parágrafo Único. A Secretária Municipais de Cidadania e Assistência Social constituirá Comissão Especial de Organização e Julgamentos do Processo Seletivo.

Art. 2º As contratações objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com as Leis Municipais 317, de 30 de março de 2017 e 327, de 19 de maio de 2017 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Os candidatos aprovados, mas não classificados para contratação imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado, objetos deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2023.

Art. 4º O Processo Seletivo, objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular e entrevista, conforme constante do respectivo Edital de Processo Seletivo.

Art. 5º Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Constituídas.

Art. 6º Os membros ora nomeados conforme constante na legislação municipal em vigor, terão seus vencimentos de conformidade com as recomendações do Programa Criança Feliz.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANO XVIII – Edição Nº1519 quinta-feira, 27 de julho de 2023



Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 27 de Julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

